AUTÓGRAFO Nº 068/2024

Redação Final do Projeto de Lei Nº 060/2024 oriundo do Poder Executivo

Autoriza a celebração de aditivo ao Termo de Fomento 03/2024, firmado com a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, nos termos da Lei Municipal nº 5.353/2024 e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar aditivo ao Termo de Fomento 03/2024, através da Lei Municipal nº5.353/2024, firmado com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, visando a majoração do valor de repasse financeiro em R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em decorrência de emenda individual parlamentar oriunda do Ministério da Economia.

§1º O valor será adimplido através de 6 (seis) parcelas mensais, sendo as 5 (cinco) primeiras parcelas no valor de R$8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 1 (uma) parcela no valor R$8.333,35 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), no período de julho a dezembro de 2024.

§2º O valor da subvenção será repassado até o quinto dia útil do mês de referência, mediante depósito em conta corrente da favorecida.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária especifica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 26 de junho de 2024.

 Presidente Diretor

 Câmara Municipal de Câmara Municipal de

 Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul